



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**DECRETO Nº. 5113/2019**

**Ementa:** Estabelece o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 101, inciso V, da Lei Orgânica.

**Considerando**, o que estabelece a Lei Complementar nº 01 de 20 de dezembro de 2003 em seu art. 79 Capítulo V;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica estabelecido o valor da **UFMA** (Unidade Fiscal do Município de Arapoti) no valor de R\$ 68,24 (sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Artigo 2º** Os valores constantes neste decreto serão aplicados no ano de 2019.

**Artigo 3º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	272
Página	01
Data	02/01/2019
Visto	